

LEI Nº 2.234, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura de nº 250, Quadra 14 do Cemitério de Mesquita Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº .. 250, Quadra 14 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de JOSEFINA MARIA DA COSTA, falecida em 22 de setembro de 1990.

Art. 2º - A família de JOSEFINA MARIA DA COSTA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

0
2.234

PROJETO N.º 308/92

Luciano Mafra

Publicado 27/08/92

Jornal de Hoje